

PORTARIA Nº 324/2024

Determino a Direção Executiva, e ao Setor de Contabilidade a emissão do termo de rescisão do servidor Henrique Tornquist, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a Direção Executiva e ao Setor Contabilidade, a emissão do Termo de Rescisão, conforme requerimento do servidor **Henrique Tornquist**, Auxiliar Administrativo do CISVALE.

Art. 2º Determina a Direção Executiva e ao Setor Contabilidade a realização dos atos necessários ao disposto na presente Portaria a partir desta data, bem como a realização dos pagamentos dos valores devidos, incluindo as horas apuradas pelo setor de contabilidade, como extraordinárias;

Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 16 de janeiro de 2024.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):